



PUB. 16/09

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ**  
CNPJ: 04.838.496/0001-28

## PORTARIA Nº 495/2024

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

**CONSIDERANDO**, o requerimento Protocolado sob o nº 1689 no livro nº 47, folhas nº 24, na data de 11/09/2024;

**CONSIDERANDO**, o Artigo 33 e seus incisos da Lei Municipal nº 4.404/1997.


### RESOLVE:

**Art. 1º - PRORROGAR** por mais **02(dois) anos**, , no período de **17 de setembro de 2024 a 17 de setembro de 2026**, a Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Sem Vencimentos), concedida respectivamente pela Portaria nº 489/2018-A de 13/09/2018, 340/2020 de 15/09/2022 e 500/2022 de 19/09/2022, a pedido do servidor municipal efetivo **LUIS GAMA DA COSTA**, brasileiro, paraense, portador do RG nº 4226447 PC/PA e do CPF nº 231.678.582-49, Artífice, registrado na matrícula nº **012637-3**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **17 de setembro de 2024**.

**Art. 3º** - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA, em 13 de setembro de 2024.

  
**JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Ciente: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_